



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 60 - Guaratinguetá, 31 de março de 2021 - Edição Online Extraordinária nº 3860 -B-

**Sec. Saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ/SP**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Jaques Felix, 02 – São Benedito  
CEP 12.502-180 - Guaratinguetá - SP  
Telefone / Fax: (12) 3123-2900

**Termo Aditivo nº 008/2021**

**Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2019, celebrado entre a PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ e o HOSPITAL MATERNIDADE FREI GALVÃO, para gerenciamento e execução de atividades médico-hospitalares relativos à urgência-emergência e de ambulatório, visando à garantia integral à saúde dos munícipes.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.680.500/0001-12, estabelecida nesta cidade e comarca de Guaratinguetá/SP, à Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles, por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sra. **MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG 13.871.944-5, inscrita no CPF/MF sob nº 051.829.978-33, doravante denominada **CONVENIENTE**, e de outro lado, **HOSPITAL MATERNIDADE FREI GALVÃO**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ o nº 51.612.828/0001-31, com sede à Rua Domingos Leme, n.º 77, nesta cidade, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas sob o nº 25, do livro I, portadora do registro de filantropia nº 08, expedido em 09/02/2006 pelo Conselho Nacional de Assistência Social, neste ato representado por **IVANETI ALBINO**, brasileira, religiosa, solteira, Presidente, RG n. 55.611.539-9SSP/PR, CPF n. 584.670.419-00, doravante denominada **CONVENIADA**, celebrar o presente Termo Aditivo ao **Convênio nº 006/2019**, nos termos e condições estabelecidos nas Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo de Aditivo tem por objeto as retificações da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA e da CLÁUSULA VIGÉSIMA, do Convênio 006/2021, firmado em 20/12/2019, e seu Termo Aditivo 01/2020, celebrado entre as partes que passa a vigorar com a seguinte redação:



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 60 - Guaratinguetá, 31 de março de 2021 - Edição Online Extraordinária nº 3860 -A-

**Sec. Saúde**

### “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS PROVENIENTES DO TESOIRO MUNICIPAL

A partir do mês de JULHO DE 2021 o repasse mensal realizado pela CONVENIENTE à CONVENIADA se dará em conformidade com as especificações do PARÁGRAFO PRIMEIRO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Repasse mensal de **R\$ 1.573.156,56 (um milhão, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)** referente aos serviços para operacionalização e execução de Atendimento de Urgência e Emergência do Pronto Socorro de Guaratinguetá com fornecimento de insumos, medicamentos e mão de obra, 24 horas por dia e sete dias por semana, na disponibilização de pessoal (Recursos Humanos), em consultas/avaliações em especialidades, plantões médicos, além de toda a equipe multidisciplinar necessária para o atendimento oferecendo todos os recursos necessários dentro de sua complexidade e capacidade disponibilizada, a fim de cobrir todos os serviços e segmentos existentes no Pronto Socorro Municipal, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contrarreferência do Sistema Único de Saúde – SUS, o qual será detalhado no PLANO OPERATIVO, com estabelecimento das seguintes especificações:

**I** – valor de R\$ 1.364,00 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais) por plantão médico presencial de 12 (doze) horas;

**II** – valor de R\$ 954,80 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) por plantão médico de sobreaviso;

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 09 (nove) meses a contar de 1º de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A continuidade da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, respeitado o prazo de vigência do Convênio, estipulado no *caput*, fica condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento do Município.”



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 60 - Guaratinguetá, 31 de março de 2021 - Edição Online Extraordinária nº 3860 -A-

### Sec. Saúde

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais disposições e cláusulas constantes do Convênio nº 006/2021, originário, as quais somente poderão ser alteradas, de comum acordo, por meio de novo (s) Termo (s) Aditivos (s).

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor, através de seus representantes legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

Guaratinguetá, 31 de março de 2021.  
**Ivaneti Albino**  
Presidente  
CPF: 584.870.419-00  
RG: 55.811.539-9

*Ivaneti Albino*  
IVANETI ALBINO

Hospital Maternidade Frei Galvão

*Maristela Siqueira Macedo*  
MARISTELA SIQUEIRA MACEDO  
DE PAULA SANTOS  
Secretária Municipal da Saúde

#### TESTEMUNHAS

*José Ricardo da Godoy*  
José Ricardo da Godoy  
Diretor Executivo